Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 315

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorisado a adquirir, da firma "MÓVEIS KASTRUP S/A.", fabricante de móveis, estabelecida em Curitiba, o mobiliário destinado ao Paço Municipal "2 de Abril".

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despêsas com o Artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr.$22.163.150 (VINTE DOIS MILHÕES, CENTO SESSENTA E TREIS MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigôr na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de abril de 1.966.

DR. ILDEFONSO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRAULIO ZARPELLON
Secretário